MUNICÍPIO DE QUILOMBO – SC

Estudo Técnico Preliminar – ETP 06/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INTERIORES NO GABINETE DO PREFEITO NO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICIPIO DE QUILOMBO/SC.

janeiro, 2026.

1. OBJETO

1.1. Generalidades

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade justificar a necessidade de elaboração de um projeto de interiores para o gabinete do prefeito no prédio da Administração. Como o prédio em questão está passando por reforma total, o gabinete será realocado para o prédio da Administração, pois hoje se encontra no prédio da Educação. Esta realocação vem da necessidade de o prédio da Educação atender exclusivamente às suas demandas.

Sendo um novo espaço, o ambiente necessita de um projeto de interiores para abranger as necessidades do prefeito municipal. Na reforma, o espaço foi pensado integrando gabinete, sala de reuniões, uma pequena copa e banheiro. A necessidade destes espaços, é para o prefeito ter sua área de trabalho no gabinete, e a sala de reuniões integrada para realizar reuniões com servidores públicos até munícipes, discutindo assuntos de interesse público.

Com a realocação do gabinete do prédio da Educação para o prédio da Administração, o projeto de interiores é necessário para atender as necessidades do dia a dia do prefeito, pensando na organização, funcionalidade e apresentação do espaço para quem trabalha e para quem visita. Por meio de um planejamento do espaço, é possível aproveitar melhor cada ambiente, escolher materiais e móveis apropriados, tornando o espaço mais organizado, acolhedor e eficiente no dia a dia.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1. Especificação do produto

A proposta do projeto de interiores para o gabinete do prefeito, contempla a configuração do espaço, incluindo a criação dos móveis, tendo a intenção de serem móveis sob medida, configurando um espaço novo e adequado ao trabalho e suas funções administrativas e imagem institucional.

O espaço sendo integrado entre gabinete e sala de reuniões, pensa-se no planejamento prévio para contribuir na otimização dos recursos públicos, reduzindo riscos de intervenções improvisadas, retrabalhos e desperdícios, garantindo maior durabilidade das soluções adotadas e valorização do patrimônio público.

Para o projeto do gabinete, pensa-se em um mobiliário contemplando mesa de trabalho, balcão de apoio e estante para complementar o apoio e cadeiras para receber os visitantes. Para a sala de reuniões, pensa-se em mesa de formato maior para poder receber um maior número

de pessoas, televisão de apoio para apresentações institucionais e discussões municipais, e painéis nas paredes para diminuir a propagação do som.

3. REQUISITOS

3.1. Requisitos para contratação

Considerando a natureza do tipo de trabalho a ser executado, que envolve execução de trabalhos manuais, referente a marcenaria, com a fabricação de móveis e a montagem dos mesmos, a alternativa mais viável para este serviço, será a contratação de uma empresa especializada.

O município não dispõe de equipe técnica com este tipo de qualificação para executar trabalhos dessa natureza. Assim, a contratação externa conseguirá assegurar qualidade no serviço, segurança e viabilidade de prazo para ter o trabalho executado em tempo hábil.

O projeto executivo contempla desenhos técnicos de um projeto de interiores, indicando desenho de móveis e indicação de pontos elétricos nos móveis, fazendo a furação dos pontos nos móveis conforme especificado em projeto. A empresa contratada deverá entregar o ambiente equipado conforme projeto recebido por parte da municipalidade.

Mesmo com a elaboração do projeto de interiores por parte do Setor de Arquitetura e Engenharia do município, abrangendo informações necessárias para a execução do projeto por parte da empresa que será contratada, é necessário que a empresa ganhadora faça uma visita técnica presencial para avaliar o local, observando as condições do mesmo e avaliando as necessidades para a execução do objeto, permitindo que a empresa avalie um planejamento eficaz e uma futura execução bem-sucedida do projeto. Com tudo, sugere-se que seja ofertado ao licitando a possibilidade de apresentar uma auto declaração de conhecimento do local. Sendo que, antes de executar o trabalho, a empresa deverá tirar as medidas in loco.

O método de realização do serviço será o de regime de execução por preço unitário e a contratação pode ser considerada de natureza comum, uma vez que se trata de um serviço especifico de marcenaria, desprovido de particularidades técnicas que demandem conhecimento altamente especializado. Contudo, a empresa deverá demonstrar sua experiência no setor, respaldada por cartão de CNPJ, referente a fabricação e montagem de móveis para os serviços a serem prestados para a Prefeitura Municipal de Quilombo/SC.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar

os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso ii, da lei federal nº 14.133/2021:

- **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro através do cartão de CNPJ, e apresentar certidões negativas federais, estaduais e municipais.
- **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) que comprovem serviços realizados de marcenaria semelhante ao objeto, emitido **por pessoa jurídica de direito público ou privado**.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

• nome do contratado e do contratante;

• identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);

• localização e data da realização da obra;

• serviços executados e quantitativos.

Observação:

A) os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

B) não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

A empresa poderá sub contratar até 30% de mão de obra. A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo estipulado na planilha de cronograma, após a solicitação da secretaria responsável emitir a ordem de serviço.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Plano de contratação

O plano de contratação anual não prevê a contratação de serviços como o proposto acima.

5. ESTIMATIVAS

5.1. Levantamento de Mercado

Pensando na necessidade descrita anteriormente, a de ter um novo gabinete para o prefeito, o mesmo poderia ser equipado com móveis prontos, comprados através do

CINCATARINA. Mas pensando na demanda a ser atendida, em que o prefeito trabalhará fazendo atendimento ao público e agentes municipais, atendendo demandas do município no dia-a-dia, e em nível hierárquico de trabalho, optou-se pela formulação de um projeto de interiores que atenda estas demandas, pensando também em criar um espaço com móveis apresentáveis e de melhor qualidade com maior durabilidade. Com isso, será feito levantamento de mercado com empresas do ramo da marcenaria para a execução do projeto, onde poderá ser averiguado o melhor custo-benefício apresentado pelas empresas participativas.

5.2. Quantitativos e Valores

Para este projeto, como não há especificações em tabela SINAPI, geralmente usada como base para chegar a uma estimativa de valor, em relação a itens de marcenaria, será realizado pesquisa de preço com empresas do ramo de marcenaria, capacitadas para realizar o objeto em questão. Será fornecido o projeto executivo detalhado para as empresas conseguirem orçar e fornecer o valor do objeto. Com isso, poderá ser realizado o certame e chegar na empresa vencedora, conforme análise para o menor valor. Com a divulgação do certame, a empresa terá acesso a informações, como quanto tempo a execução do serviço deverá ter, e assim facilitando os boletins de medição e melhorando a organização de pagamentos por parte do município.

5.3. Estimativa geral de valores

Após a elaboração dos projetos de interiores, o processo passará por contratação de empresas para a realização dos serviços, sendo descrito como, AQUISIÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO COMUM, SENDO DE MÓVEIS SOB-MEDIDA CONFORME PROJETO DE INTERIORES FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSO SERVIÇOS DE MARMORARIA, SERRALHERIA, CONFORME PROJETOS ANEXO, NO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 165, MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC.

ITEM	OBJETO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO COMUM, SENDO DE MÓVEIS SOB-MEDIDA CONFORME PROJETO DE INTERIORES FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSO SERVIÇOS DE MARMORARIA, SERRALHERIA, NO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROJETOS ANEXO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES.	01	SERVIÇO	R$ XXXX	R$ XXXX
VALOR TOTAL DO OBJETO					R$ XXXX

6. SOLUÇÃO

6.1. Manutenção e assistências

Por se tratar de um serviço que foge dos parâmetros de serviço em que a municipalidade pode oferecer, a solução consiste na contratação de empresa especializada em execução de serviços de fabricação e montagem de móveis sob medida para equipar o gabinete do prefeito municipal.

A contratada deverá dispor de equipamentos que garanta desde a fabricação dos móveis até o transporte e montagem no local, além de garantir

Sobre a garantia, a empresa terá um prazo de 01 (um) ano de responsabilidade objetiva pela qualidade e segurança dos materiais e dos serviços executados.

7. FORMATO

7.1. Formato da contratação

Tratando-se de um serviço de execução de móveis sob medida conforme projeto de interiores fornecido pelo Setor de Arquitetura e Engenharia do município, a contratação deverá contemplar a execução e instalação de móveis sob medida, incluindo os serviços de marmoraria e serralheria, conforme o projeto executivo de interiores, que constitui o objeto desta contratação. Considerando que o projeto é de pequeno porte, não se identificou vantagem no parcelamento dos serviços, uma vez que o valor reduzido poderia inviabilizar o interesse de empresas em participar. Dessa forma, o objeto contratado será único e indivisível, não havendo necessidade de parcelamento, sendo atribuída a apenas uma empresa a responsabilidade pela execução integral dos serviços, o que facilitará o gerenciamento do serviço, o cumprimento do cronograma e o pagamento ao final dos trabalhos.

A modalidade licitatória indicada é a dispensa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a necessidade de garantir total transparência, ampla concorrência, legalidade, impessoalidade e eficiência no processo. A adoção da modalidade eletrônica promove maior competitividade entre os licitantes, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e a consequente economicidade na contratação.

Adicionalmente, conforme disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a subcontratação de partes da obra, serviço ou fornecimento, desde que observados os limites e condições estabelecidos pela Administração. O contratado deverá apresentar documentação que comprove a capacidade técnica da empresa subcontratada, sujeita à prévia autorização do órgão

contratante e à devida juntada aos autos do processo. **O limite máximo autorizado para subcontratação é de 30% do valor total contratado, incluindo os materiais eventualmente fornecidos pela subcontratada.**

8. RESULTADOS

8.1. Resultados pretendidos

Com a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, pretende-se:

- Solicitar ao Setor de Arquitetura e Engenharia a elaboração do projeto executivo completo de projeto de interiores, contemplando a formulação do layout interno, com especificações de materiais a serem usados, visando à modernização do espaço físico;
- Justificar tecnicamente a necessidade de contratação de uma empresa para execução de projeto de interiores, sendo a execução e montagem de móveis sob medida, que irá ser elaborado pelo Setor de Arquitetura e Engenharia do município de Quilombo/SC, considerando que na grade de profissionais da municipalidade, não há mão de obra especializada neste ramo e considerando que o atual gabinete está instalado no prédio da Secretaria da Educação e tem a necessidade de mudança de prédio;
- Com a elaboração do projeto, permitir que o prefeito tenha um espaço adequado, sendo agradável e funcional, para realizar reuniões, atendimentos ao público e trabalhos do dia-a-dia;

9. GESTÃO CONTRATUAL

9.1. Gestão e fiscalização

a) Gestor do contrato – Secretário de Administração Tauan Junior Dezordi;
b) Fiscal do contrato – Anderson Batisti ou Angélica Maria Andreolla;

Para a fiscalização e gestão contratual, faz-se necessário que a equipe técnica do município esteja capacitada para atender as necessidades encontradas pela execução do objeto, sendo que, para gestão contratual, os servidores designados deverão possuir entendimento sobre a área em questão, bem como a fiscalização, que deverá ser feita por profissionais técnicos e capacitados, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10. MEDIDAS MITIGADORAS

10.1. Impactos ambientais

Para serviços, faz-se necessária a adoção de medidas mitigadores, a fim de garantir a mínima interferência possível no meio ambiente, bem como a coleta e a destinação correta dos resíduos e entulhos da retirada dos materiais que serão usados, atrelada à responsabilidade da empresa, além da utilização de materiais de primeira qualidade, que oferecem maior tempo de uso, não sendo necessária a substituição recorrente dos mesmos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas a essa, porém, por se tratar de um serviço de montagem de marcenaria, que envolve a área de arquitetura de interiores, há a possibilidade de que será necessário realizar contratações, subsequentes a essa, para os demais itens, como mobiliário solto, como poltronas, cadeiras, entre outras necessidades que não são necessariamente parte do serviço de montagem dos móveis.

12. CONCLUSÃO

Ressaltando as condições apresentadas, o futuro desenvolvimento do projeto de interiores para o gabinete do prefeito, vem para adequar o espaço às demandas funcionais e representativas do cargo, considerando tanto o atendimento ao público quanto as atividades administrativas e institucionais. Observou-se que o atual ambiente apresenta limitações quanto as necessidades do usuário e do contexto público, priorizando eficiência e valorização do ambiente.

A proposta a ser desenvolvida tem como foco a criação de um espaço mais funcional, organizado e acolhedor, por meio do desenho dos móveis no espaço, escolha de mobiliário solto, materiais, cores e iluminação. Pensando em transmitir sobriedade, profissionalismo e transparência, características essenciais para um ambiente político-administrativo. Ao mesmo tempo, considerando o conforto e a ergonomia, garantindo melhores condições de trabalho e recepção da população. Sendo assim, capaz de atender às necessidades práticas do dia a dia e de reforçar a imagem institucional do poder público. O projeto de interiores demonstra a importância do planejamento adequado desses espaços, evidenciando como o design pode contribuir para a funcionalidade, a valorização do serviço público e a melhoria da experiência dos usuários que utilizam o ambiente.

A escolha de fazer um novo gabinete, também se deu pelos móveis atuais serem sob medida, feitos para o espaço ocupado atualmente, não tendo a possibilidade da remoção e instalação em um espaço diferenciado.

Considerando a complexidade do escopo e a ausência de equipe técnica para a obra, será necessário a contratação de empresa qualificada para execução integral dos serviços, por meio de licitação na modalidade de concorrência eletrônica, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a garantir ampla participação, transparência e economicidade ao processo.

Assim, a execução da reforma representa não apenas uma ação de modernização da infraestrutura, mas também uma medida estratégica de gestão, visando à melhoria da prestação de serviços públicos, à valorização do patrimônio municipal e à promoção de um ambiente de trabalho mais adequado, acessível e eficiente.

Quilombo/SC, 15 de janeiro de 2026.

Gestor do Contrato:

Tauan Junior Dezordi
Secretário de Administração Municipal

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934

Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.06.19 15:54:12 -03'00'